



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Portarias	5

Termos

Extratos de Termos de Convênio-Colaboração-Fomento	9
--	---

Comunicado

Justificativa	11
---------------------	----

RH

Publicações	12
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.346 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO O “DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 30 DE MAIO, REFERENCIANDO A LEI FEDERAL Nº 14.558/2023.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Terço dos Homens” no âmbito do município de Registro, a ser comemorado anualmente no dia 30 de maio.

Art. 2º. O Dia Municipal do Terço dos Homens passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 09/2025 de autoria do Vereador Adier Pires da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.347 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Registro autorizada a proceder à desafetação de parte da “Área do Sistema de Recreio” do loteamento denominado “Jardim Caiçara”, que será incorporada ao sistema viário do Município, assim descrita: Um lote de terras de forma regular, localizada no lado par da Av. José dos Santos, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, o qual contém a área de 1.335,75 m² (um mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), cujo perímetro possui as seguintes medidas e confrontações: Tem seu início no ponto 1, cravado na divisa com a “Área do Sistema de Recreio”, de onde segue com AZ 83°05'52” e uma distância de 54,17 m (cincoenta e quatro metros e dezessete centímetros), até o ponto 2, confrontando com a “Área do Sistema de Recreio-Remanescente”; Do ponto 2 o perímetro prossegue pela curva existente, com um desenvolvimento de 15,62 m (quinze metros e sessenta e dois centímetros), até o ponto 3, confrontando com a “Área do Sistema de Recreio-Remanescente”; Do ponto 3 o perímetro prossegue com AZ 167°52'03” e uma distância de 38,30 m (trinta e oito metros e trinta centímetros), até o ponto 4, confrontando com a Av. José dos Santos; Do ponto 4 o perímetro prossegue pela curva existente, com um desenvolvimento de 12,76 m (doze metros e setenta e seis centímetros), até o ponto 5, confrontando com a “Área do Sistema de Recreio-Remanescente”; Do ponto 5 o perímetro prossegue com AZ 263°05'52” e uma distância de 57,87 m (cincoenta e sete metros e oitenta e sete centímetros), até o ponto 6, confrontando com a “Área do Sistema de Recreio-Remanescente”; Do ponto 6 o perímetro prossegue com AZ 353°43'59” e uma distância de 20,00 m (vinte metros), até o ponto 1, que deu início esta descrição, confrontando com a propriedade da empresa EPEC Royal Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Lote 17A-Matric. 27880 do Oficial de Registro de Imóveis).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.229/2024 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.348 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS MILITARES DO ESTADO QUE EXERCEREM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR FORÇA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.973, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando a conjugação de esforços para emprego de policiais militares da 1ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar do Interior em atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, no município de Registro, em locais a serem especificados quando da celebração do convênio.

§ 1º. As atividades exercidas pelos profissionais descritos no "caput" deste artigo devem estar enquadradas no Código de Posturas do Município.

§ 2º. O convênio deverá ser celebrado entre o Município de Registro e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de SP de forma independente, afim de pormenorizar e detalhar as atividades a serem desempenhadas pela força policial.

II - O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividades Delegada a ser paga aos integrantes da 1ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar do Interior que atuarem na execução e gestão da atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, nos termos especificados nesta lei e do Instrumento de Convênio respectivo que deverá ser firmado separadamente e por categoria com o Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Segurança Pública.

III - O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado em 1,6 UFESP por hora trabalhada, aos policiais militares enquadrados nas patentes de Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial e aos policiais militares enquadrados na graduação de Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado, que serão pagas de acordo com a realização dos serviços constantes do plano de trabalho."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.241/2024 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

P O R T A R I A N º 022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA N º 64/2023 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro, e considerando a Lei nº 1.382/2013 alterada pela Lei nº 1.819/2019;

Art. 1º. RESOLVE substituir membros que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme abaixo discriminado:

I – Representantes do Poder Público, sendo:

- Representante Municipal de Cultura;
Titular: Sílvio Rogério Veiga Pereira
Suplente: Néelson Ozório de Lima
- Representante Municipal de Cultura;
Titular: Camila Raphaely de Souza Salustiana
Suplente: Erick Willy Weissemberg Batista
- Representante Municipal de Educação
Titular: Cássio Germano Lara de Souza
Suplente: Regiane Prezzotto Costa
- Representante Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Andrea Arima Xavier Andrade
Suplente: Luis Augusto Vaz de Arruda
- Representante Municipal da Assistência Social;
Titular: Maria Jonice Curi Leite
Suplente: Mauren Brandt Maschmann Leite

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

P O R T A R I A N º 023 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro, e considerando a Lei nº 2.345/2025 regulamentada pelo Decreto nº 3.912/2025;

Art. 1º. RESOLVE nomear membros que compõem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, conforme abaixo discriminado:

Presidente: Victor Hugo Cury Simões

Vice presidente: Andrea Arima Xavier Andrade

- I. Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras: Victor Hugo Cury Simões
- II. Diretor Geral de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente: Luis Augusto Vaz de Arruda
- III. Diretor Geral de Governo: Leidiane Figueiredo Santos Silveira
- IV. Diretor Geral de Infraestrutura e Serviços Públicos: Jeferson Serradilha Schuindt
- V. Diretor Geral de Fazenda e Orçamento: Octavio Forti Neto
- VI. Diretor de Meio Ambiente: Andrea Arima Xavier Andrade
- VII. Diretor de Vigilância em Saúde: Washington Ubirajara Souza
- VIII. Chefe de Divisão de Gestão de Políticas Públicas de Habitação: Miguel Santos Rosa
- IX. 1 (um) representante da sociedade civil, membro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira: Rubens Kaoru Guenca
- X. 1 (um) representante da sociedade civil, membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Flavio Pedroso Rocha.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

P O R T A R I A N° 024 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro,

RESOLVE, pela presente portaria, designar o Sr. **ROBSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO** - CRC 1SP293020/O-9 e o Sr. **RAFAEL ALMEIDA MARTINS** - CREA 5069785092/SP, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

P O R T A R I A N º 025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Diretor Geral de Administração

P O R T A R I A N º 026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEANDO MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Diretor Geral de Administração

P O R T A R I A N º 027 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEANDO MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Diretor Geral de Administração

P O R T A R I A N º 028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Diretor Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Termos

Extratos de Termos de Convênio-Colaboração-Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: APOIO AO MENOR ESPERANÇA - AME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTILIDADE PÚBLICA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO AME, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE BENEFICIADA.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), EM 10 PARCELAS.

REGISTRO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E SILVANA MENDES KANASHIRO, PELA O.S.C.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: APOIO AO MENOR ESPERANÇA - AME.

OBJETO: PROMOVER A READEQUAÇÃO DA SALA DE ATIVIDADES DO AME POR MEIO DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ASSEGURANDO UM ESPAÇO SEGURO, FUNCIONAL E ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA.

REGISTRO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E SILVANA MENDES KANASHIRO, PELA O.S.C.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: APOIO AO MENOR ESPERANÇA - AME.

OBJETO: O APOIO AO CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES OFERECIDAS PELA OSC APOIO AO MENOR ESPERANÇA - AME.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), EM 8 PARCELAS.

REGISTRO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E SILVANA MENDES KANASHIRO, PELA O.S.C.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

OBJETO: APOIAR A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE MORADORES DOS BAIROS JARDIM PAULISTANO, VILA SÃO FRANCISCO, JARDIM CAIÇARA E ARAPONGAL, A ATIVIDADES ESPORTIVAS, TECNOLÓGICAS, RECREATIVAS E CULTURAIS, ATRAVÉS DE OFICINAS DE DANÇAS URBANAS, CAPOEIRA E DE INFORMÁTICA.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM 10 PARCELAS.

REGISTRO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, PELA O.S.C.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE REGISTRO – AÇÃO

OBJETO: REALIZAR OFICINAS DE ARTES PLÁSTICAS E PROPORCIONAR UM AMBIENTE ACOLHEDOR ONDE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SE SINTAM VALORIZADAS E INTEGRADAS, OFERECENDO OPORTUNIDADES PARA QUE OS PARTICIPANTES DESENVOLVAM SUAS HABILIDADES ARTÍSTICAS, EXPLORANDO DIFERENTES TÉCNICAS E MATERIAIS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM 6 PARCELAS.

REGISTRO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E IVANOR GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA, PELA O.S.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Justificativa

JUSTIFICATIVA

Considerando que a OSC atende ao preconizado na **Lei nº 8742** do SUAS, se faz necessário para que o Município possa atender aos serviços tipificados da Assistência Social

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações na Lei Federal nº 13.204/2015 em seu artigo 30 inciso VI e artigo 29:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **Emendas Parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias, entre a DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, relacionadas no ANEXO, uma vez que se encontram previamente credenciadas e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ANEXO

Beneficiário	Valor (R\$)
ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE REGISTRO - AÇÃO	R\$ 10.000,00
APOIO AO MENOR ESPERANÇA - AME	R\$ 20.000,00
APOIO AO MENOR ESPERANÇA - AME	R\$ 20.000,00
APOIO AO MENOR ESPERANÇA - AME	R\$ 10.000,00
FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - FAC	R\$ 30.000,00

Registro, 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO CARDOSO JÚNIOR

Diretor Geral de Assistência, Desenvolvimento social e Economia Solidária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DE PESSOAL

DESIGNANDO

- A servidora efetiva **Débora Ligiane de Lima Felizardo Freitas**, Analisa Contábil, R.G. nº 40.XXX.XXX-X SSP/SP, para responder pelo cargo de confiança de Chefe de Divisão de Gestão de Contabilidade, lotada da Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento, no período de 06/03/2025 à 20/03/2025, pelo impedimento do titular, Sr. Rubens Mariano, afastado em virtude de férias nesse período, em conformidade com o Memorando/Comunicação Interna (1 Doc) nº 3.406/2025 – SMFO-DGC. – Portaria nº 190/2025-DPPGP.